

Por Heloisa Papassoni Zangheri

A telemedicina está no centro das recentes discussões sobre o uso da tecnologia na saúde, sobretudo em razão da pandemia da SARS-CoV-2, que alterou significativamente a prática médica em todo o mundo e, principalmente, no Brasil, carecendo de regulamentação específica, de uso não emergencial, para que sua prática tenha continuidade após a pandemia.

A telemedicina está no centro das recentes discussões sobre o uso da tecnologia na saúde, sobretudo em razão da pandemia da SARS-CoV-2, que alterou significativamente a prática médica em todo o mundo e, principalmente, no Brasil.

Importante conceituar que a Telemedicina é a prática do exercício médico à distância que tenha como objetivo a informação, o diagnóstico e o tratamento de indivíduos isoladamente ou em grupo, baseado em dados, documentos ou qualquer tipo de informação confiável, transmitida através dos recursos da telecomunicação. Referido conceito foi delimitado pela Declaração de Tel Aviv, adotada pela 51ª Assembleia Geral da Associação Médica Mundial, em outubro de 1999, que trata das normas éticas na utilização da telemedicina.

[**Leia aqui na íntegra.**](#)

Fonte: Migalhas, em 19.01.2022